

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2024/25355

OBJETO: “Manutenção preventiva de Usina Solar Fotovoltaica da SEMA, realizando os serviços de reparo, conserto, limpeza e substituição de peças e componentes das Usinas instaladas na sede da SEMA e no Parque Mãe Bonifácia, com fornecimento de mão de obra e de todos os demais materiais e insumos necessários à execução dos serviços.”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 37 a 114 e 278 a 279, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 118 a 121.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG: Não foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme pág. 37.
- **RADAR: Não foram encontrados**, para o objeto em questão no radar TCE-MT pág. 72.
- **PAINEL DE PREÇOS: Foram encontrados**, no painel de preços, conforme visto nas págs. 38 a 39.
- **PNCP: Não foram encontrados** os itens referentes às contratações nas páginas 278 a 279. Ressalta-se que o referido documento foi anexado ao processo somente após a apresentação da justificativa, uma vez que não constava anteriormente.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- O órgão em questão, **não possui contrato vigente**.
- **Portal Transparência: Não foi encontrado** pesquisado na portal transparência, conforme visto na pág. 71.
- **FONTE DE PREÇOS: Não foi encontrado** preços públicos, para os dos itens em questão, conforme visto nas págs. 73 a 75.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:



- **Site especializado: Não foi encontrado** preços vigentes para os itens em questão, conforme visto nas págs. 76 a 96.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializemos itens, sendo elas: AMARAL SOLAR ENERGY, PALLE – ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUCAO E ENERGIA SOLAR LTDA e MULTIFONE.

Destas citadas anteriormente, **todas encaminharam cotações**, conforme visto nas págs. 97 a 111.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

Não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme págs. 112 a 114.

Destaca-se que a Análise Crítica foi posteriormente inserida nos autos e considerada para a regularidade do processo, por se tratar de documento que integra a instrução processual.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

